



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
SERVIDOR (A) APROVADO (A) NO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, homologado através do Decreto Municipal nº 012 de 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR E CONVOCAR as (os) candidatas (os), abaixo relacionados, para após inspeção médica atestando aptidão para o exercício do cargo, para tomar posse e entrar em exercício na data de 02 de janeiro de 2025, desde que cumpridas todas as exigências legais referentes à documentação exigida.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023:

QTD	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	Marcela Pacífico	11	Auxiliar Administrativo
2	Daniel Farias da Silva	12	Auxiliar Administrativo
3	Lidiane Lúcia da Silva	25	Auxiliar de Serviços Gerais
4	Carla Edijane da Silva Lopes	1	Técnico de Enfermagem

§1º – Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no período de 02/12/2024 à 20/12/2024, das 08h às 11h e de 12h30 às 16h00, situado na Rua José Londe Filho, nº 354, Bairro Centro, Matutina/MG, para apresentação da documentação exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

§2º – O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo edital 001/2023, implica automaticamente na nulidade e a perda dos direitos de sua nomeação.

§3º - No ato da posse, não serão admitidas pendências e os candidatos deverão assinar declaração de não acumulação de cargos e declaração de bens e valores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de dezembro de 2024.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal